08/07/20

HUAPA HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA

TOMBO 4918 19/APA - A

VISTO

DATA 04 / 08 /2020

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 888/2020 AO CONTRATO Nº 4918-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MAXWELL IMÓVEIS LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede na Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/n, Qd. 08, Lote 18 e 19, C-10, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968-121, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Locatário**, e a empresa **MAXWELL IMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 31.669.480/0001-01, com sede à Avenida Independência, Qd. 08, Lt. 08, Serra Dourada III – Ap. de Goiânia , representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Locador**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 4918-APA,** firmado em 03/01/2019, conforme Ofício/HUAPA nº 313/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente a locação de sala comercial, com banheiro e 22,61 m² de área privativa, em prol do **Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA**, por **12(doze)** meses, entre **11/01/2020 e 10/01/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia — GO, 02 de Janeiro de 2020.

Dr. Paulo Brito Bittencourt
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Enry Maxwell F. de Oliveira
Sr. Enry Maxwell Gomes de Oliveira
Maxwell imóveis ltda
Contratada

Carla Borges
Advogada
OAB/BA: 50.129
Instituto de Gestão e Humanização

MAXWELL IMÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.669.480/0001-01
C.J.: 30.480
Av. Independência, Qd. 08 Lt. 08
Serra Dourada III - Ap. de Goiânia